

Sir Farias

VISTO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 1.559

De 16 de Janeiro de 2012.

**REVOGAM AS LEIS MUNICIPAIS
N.ºS 1.269/2005 E 1.347/2007, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELO (PB):

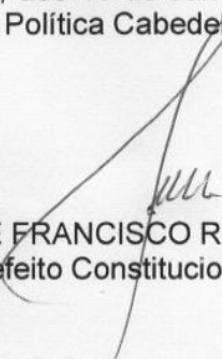
Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º Ficam revogadas as Leis Municipais nºs 1.269/2005 e 1.347/2007, se no prazo de seis meses contados da publicação desta Lei, a Empresa Atlântica News Distribuidora de Bebidas Ltda. – Grupo Atlântica – não concluir o cumprimento do encargo previsto no art. 2º da Lei Municipal nº 1.269 de 29 de dezembro de 2005, ratificada pela Lei Municipal nº 1.347, de 21 de março de 2005.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cabedelo (PB), aos 16 de Janeiro de 2012. 190º da independência, 123º da Republica e 56º da Emancipação Política Cabedelense.


JOSÉ FRANCISCO RÉGIS
Prefeito Constitucional